



EDITAL

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO

Joel Nunes Marques, Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira, torna público que, no uso das suas competências, nos termos da alínea e) do artº 19º, da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro de 30 de dezembro, e por deliberação do órgão executivo desta Junta de Freguesia, foi concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores da autarquia nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026. A presente decisão fundamenta-se no critério legal da conveniência do serviço, procurando harmonizar a eficiência da prestação do serviço público com o direito dos trabalhadores a um adequado período de descanso durante as épocas festivas de Natal e Ano Novo, promovendo assim o bem-estar e a motivação dos recursos humanos ao serviço da Freguesia.

Não obstante a concessão desta tolerância, e em estrita salvaguarda do interesse público, ficam assegurados todos os serviços essenciais e de emergência, garantindo-se a continuidade mínima e indispensável do funcionamento dos serviços a cargo da Junta. É ainda assegurada, de forma inquestionável, a prestação do serviço de inumação em todos os dias abrangidos. No que respeita às Actividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), informa-se que as mesmas funcionarão normalmente no dia 26 de dezembro de 2025, não estando os trabalhadores afetos a este serviço abrangidos pela tolerância de ponto nesse dia específico, de modo a responder adequadamente às necessidades das famílias da Freguesia.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital, que será afixado nos locais de estilo.

Para os devidos efeitos legais, se publica e afixa o presente edital nos locais de estilo da sede da Junta de Freguesia e demais locais públicos de acordo com o uso.

Carregueira, 4 de Dezembro de 2025

..) / - / -

O Presidente da Junta de Freguesia